



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	288 - E 095/13
Em	29 de 08 de 2013

Ofício 698/2013-GP

Montenegro, 28 de agosto de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 95/2013

Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Renascença – 25 anos”, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

O projeto “Renascença – 25 anos” consiste na realização de vinte e cinco atividades cênicas em Montenegro em comemoração aos 25 anos do Renascença, completados em março de 2013.

Importante destacar que durante todo este período o grupo obteve relevantes conquistas em seus objetivos artísticos e sociais na realização de suas produções cênicas e de seus projetos de popularização do teatro. Em Montenegro, sempre manteve atividades que procurassem promover a participação de estudantes e de segmentos sociais menos favorecidos com o produto teatral. A equipe montenegrina também é reconhecida em diferentes regiões do Estado com em países da América Latina.

Serão oferecidos os trabalhos: oficina livre de teatro; animação com “Os Sombrascênicos” e espetáculo com a farsa “Os Descasados”.

A realização do projeto “Renascença – 25 anos” em sua íntegra possibilitará mais do que a popularização do teatro, mas também a inclusão cidadã de segmentos sociais menos favorecidos com produtos de arte e cultura. O sentido do projeto está diretamente relacionado com o significado de fazer teatro, ou seja, realizar para toda e qualquer camada da sociedade na intenção de construir momentos de discussão, diversão e reconhecimento de si mesmo através do espelho de palavras e gestos, pois teatro também serve para rever conceitos pessoais e coletivos e/ou confirmá-los com um olhar.

Importante destacar que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e deverá ser utilizado de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**

Recebido em 29.08.13
OS 10h30min
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRCE EMÍLIA BRUSCHI
Assistente Leg. slativa e Administrativa
Matrícula 009/0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.5.0.43.00.00.00.00-518 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Difusão Cultural – FUMDESC – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 4180/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal